MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 051/2026
DE 09 DE OUTRUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 25.124,67 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.04		**DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES**	
	.004		
12.365.	*0*	**PRÉ ESCOLA**	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(089) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	20.000,00
.02.09		**DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
	.011		
13.392.	*7*	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0117.2.043		ALDIR BLANC FOMENTO A CULTURA	
(297) 3.3.90.36.00	*5*	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.124,67
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**25.124,67**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R$ 25.124,67 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.05		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301	*.0048*	**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	20.000,00
.02.09		**DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.	*.0117*	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0117.2.043		ALDIR BLANC FOMENTO A CULTURA	
(298) 3.3.90.39.00	*5*	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.124,67
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**25.124,67**

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 09 de outubro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº050 /2026.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal nº. 161/2000, de 05 de outubro de 2000, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INDICADO PELO PREFEITO:

a) **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:**

Titular: Brígida Maria Gea Magro

Suplente: Marcia Cristina Purissímo

b) **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

Titular: Anderson Rodrigues Alves Cardoso

Suplente: Luciana Monteiro Lira

c) **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Titular: Crislaine dos Santos

Suplente: Maria Dias Gil

II - REPRESENTATES DE ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS:

a) **REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.**

Titular: Celso Lino da Silva

Suplente: Amanda Dias do Rego

b) **REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:**

Titular: Maísa da Silva

Suplente: Roseli Merotti

c) **REPRESENTANTE DOS JOVENS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.**

Titular: Leonel Rodrigues da Silva

Suplente: Daniele Cristina Vicente

Art. 2º - Ficam designadas, dentre os membros nomeados, para exercer a função de Presidente a Sra. Brígida Maria Gea Magro e para a função de Tesoureira a Sra. Marcia Cristina Purissímo.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 05 de outubro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 05 de outubro de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 051/2026
DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(044) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	27.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

(069) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	20.000,00
12.365.	*.0040*	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(091) 3.3.90.36.00	*1*	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	*.0048*	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(112) 3.3.90.39.00	*1*	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	115.000,00

Art. 2°. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	*.0073*	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(033) 3.3.90.36.00	*1*	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	*.0033*	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0033.2018		MERENDA ESCOLAR	
(062) 3.3.90.30.00	*1*	Material de Consumo	15.000,00
12.361.	*.0035*	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0035.2020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(080) 3.3.90.30.00	*2*	Material de Consumo	20.000,00
(083) 3.3.90.39.00	*2*	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	*.0050*	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0050.2.033		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(127) 3.1.90.11.00	*1*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	*.0074*	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(176) 4.6.90.71.00	*1*	Principal da Dívida contratual resgatada	10.000,00
06.181.	*.0120*	SEGURANÇA PUBLICA	
16.181.0120.2.021		ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR	
(200) 3.3.90.36.00	*1*	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	115.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 05 de outubro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 05 de outubro de 2.026.

SAMUEL ALVES FERREIRA
ASSESSOR DE GABINETE